



Decreto N° 1993 - de 14 de Abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.320,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 573, 12 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU			
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE SANEAMENTO			
2.06.03.17.512.0002.2.0068-1.500.000 - 3.3.71.70.00	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO - CISAB	- - - - - R\$	1.320,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	1.320,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	1.320,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	1.320,00
Total Geral Acrescido			1.320,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES (art. 166, §8° da Constituição Federal) na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU			
Unidade 02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2.02.01.04.122.0104.2.0102-1.500.000 - 3.3.99.99.00	RESERVADO PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	- - - - - R\$	1.320,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	1.320,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	1.320,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	1.320,00
Total Geral Anulado			1.320,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 14 de Abril de 2025

JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20